



LEI Nº 1.098/2011

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de indenizações trabalhistas, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

Rúbrica de Despesa

Orgão : 04

Unidade: 04.001

04

04 122

04 122 0024

04 122 0024 2008

3.1.90.94.00.00.00

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações administrativas

MANUTENÇÃO ATIVID. ADMIN. E EDIF. SEDE

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o cancelamento parcial de dotações do orçamento programa em vigor no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Orgão : 04

Unidade: 04.001

04

04 122

04 122 0024

04 122 0024 2008

3.1.90.11.00.00.00

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações administrativas

MANUTENÇÃO ATIVID. ADMIN. E EDIF. SEDE

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de fevereiro de 2011.

Publicado em	22 / 02 / 2011
Pg.	04
Jornal:	Gazeta
	Regional


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete